



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 227/1987.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 27/10/1987.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Dá nova denominação a atual Rua Império.

AUTOR(ES): CELSO GUERREIRO ALVARENGA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/11/1987.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/11/1987.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 30/11/1987.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/11/1987.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15/12/1987, SOB O Nº 4.361.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 4/12/1987 sob o nº
322/87/AJS*.**

LEI Nº 214/1987.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

227/87

APROVADO EM 16, 11, 87
POR *Unanimidade*
Alcides Fagundes

PROJETO DE LEI Nº 227/87

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 23, 11, 87
POR *Unanimidade*
Alcides Fagundes

APROVADO EM 30, 11, 87
POR *Unanimidade*
Alcides Fagundes

S U M U L A:- Dá Nova denominação a atual Rua Império

Artigo 1º - Fica, por força desta Lei, Denominada de "LUIS FRANCALIN FEITOSA", a atual Rua IMPÉRIO, em toda sua extensão, desde seu início no Jardim Higienópolis até o seu término no Jardim Imperial.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de Verba do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de outubro de 1987.

Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga

- Autor -

JUSTIFICATIVA em Plenário.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1.º OFÍCIO
CEZAR HADDAD - Oficial
MAURÍCIO TEZOLIN
ALEXANDRE POLÔNIO HADDAD { AUXILIARES
WILSON FRUGERI MARINHO JR. JURAMENTADOS
AV. PARIGOT DE SOUZA, 575
TELEFONE, 24-7761
CEP 87.100 - MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

227187

ESTADO DO PARANÁ
DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ

1.º OFÍCIO

CEZAR HADDAD

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

GENY CORREIA DE MELO
OFICIAL MAIOR

MAURÍCIO TEZOLIN E ALEXANDRE POLÔNIO HADDAD
AUXILIARES JURAMENTADOS

AVENIDA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 575 - FONE: 24-7761 - MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

ÓBITO N.º 9.415.-

CERTIFICO, que às fls. 195-vº.- do livro n.º C-29.- de Registro de Óbitos, foi feito hoje.- o assento de =/"LUIS FRANCALIN FEITOSA"/=-.-

falecido aos vinte e oito(28) de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro(1984) às 23:20 horas, em Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, neste distrito.-

do sexo masculino.- de cor branca.-
profissão inativo.- natural de Sertãoópolis, neste Estado.-

domiciliado residente à Rua Salvador Jordão, nº 284, neste distrito, digo, em Sarandi-PR, com trinta e seis anos.-

de idade, estado civil casado.- filho de
JOÃO FRANCALIN FEITOSA e de dona BENEDITA FELICIANA.-

foi declarante Narciso Girardi, latoeiro, residente à Rua Barão de Capane-
ma, nº 186, em Ponta Grossa, neste Estado,-----

sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Wilson Caniato;
que deu como causa da morte lesão dos centros encefálicos; infartos cere-
brais múltiplos; imuno-deprimido; transplante renal.-

O sepultamento será feito-----no cemitério Municipal de
Sarandi-PR.-

OBSERVAÇÕES: Deixa cinco filhos menores de idade; Deixa viúva;
deixa bens; era eleitor em Marialva, neste Estado; As demais informa-
ções são ignoradas pelo declarante.-

TENHO FIRMA:

Curitiba: Tabelionato Laporte
São Paulo: Tabla. Veiga e Ubaldino
Rio de Janeiro: Tabelionato Penafiel

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 29 de outubro

de 1984.-





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

227/87

À Comissão de Justiça e Redação

Alcides Regalio
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 227/87, do edil Celso G. Alvarenga o Vereador Sebastião Cândia de Oliveira

Sebastião Cândia de Oliveira
Presidente da Comissão

PARECER

" FAVORÁVEL "

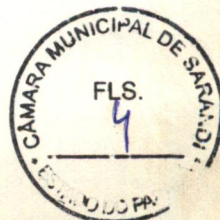
A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei n.º 227/87, do edil Celso Guerreiro Alvarenga, denominando de Luiz Francalin Feitosa, a atual rua Império, esta comissão nada tem a opor-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer' é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 1987.

Francisco Gomes de Alencar
PRESIDENTE

Sebastião Cândia de Oliveira
RELATOR

Paulo Jordelino da Silva
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Alcides Roberto
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
designo relator do Projeto de Lei N.º 227/87, do edil Celso G. Alvarenga
o Vereador Paulo Jordelino da Silva

Elisa Caust
Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 227/87, do edil Celso Guerreiro Alvarenga, denominando de LUIZ FRANCALIN FEITOSA, a atual rua Império, esta Comissão nada tem a opor.se quanto sua legalidade e constitucionalidade, cabendo ainda decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 1987

Elisa Caust

Elisa de Almeida Caust
PRESIDENTE

Paulo Jordelino da Silva

Paulo Jordelino da Silva
RELATOR

Carlos Birches Sebrían
MEMBRO

